Ofício nº. 117/2026. Jequié – BA, 23 de Abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Vereador

Emanuel Campos Silva
Md. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Jequié-Ba

Senhor Presidente,

Cumprimentamos cordialmente V. Exª., e demais pares, em tempo, estamos encaminhando para apreciação o **PROJETO DE LEI Nº 06/2026**, que **"AUTORIZA O PODE EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ- BAHIA, O SISTEMA DE ENSINO DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL NAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO NAS UNIDADES DE ENSINOS MUNICIPAIS CONVENIADAS – UEMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.",** afim de que seja analisado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores.

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

FLAVIO GONDIM OLIVA SANTANA:06596146502
Assinado de forma digital por FLAVIO GONDIM OLIVA SANTANA:06596146502
Dados: 2026.05.07 09:27:15 -03'00'

FLÁVIO GONDIM OLIVA SANTANA.
= PREFEITO =

MENSAGEM Nº 06/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODE EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ- BAHIA, O SISTEMA DE ENSINO DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL NAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO NAS UNIDADES DE ENSINOS MUNICIPAIS CONVENIADAS – UEMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A presente proposição legislativa visa autorizar o Poder Executivo Municipal a implementar, em Jequié, o sistema de ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia (CPM-BA), por meio de um acordo de cooperação técnica com a PMBA. Essa medida se justifica pela busca por um ensino de excelência, pautado na disciplina, no civismo e nos valores que comprovadamente têm gerado resultados positivos nos CPMs em todo o estado.

A experiência exitosa dos Colégios da Polícia Militar da Bahia é notória, com altos índices de aprovação em vestibulares e concursos, além de um ambiente escolar seguro e que estimula o desenvolvimento integral dos alunos. A implementação desse sistema em Jequié representa uma oportunidade de elevar o nível da educação municipal, oferecendo aos jovens uma formação de qualidade que os prepare para os desafios do futuro.

O acordo de cooperação técnica permitirá a transferência de *expertise* e a adaptação do modelo dos CPMs à realidade local, respeitando as diretrizes educacionais federais, estaduais e municipais, conforme previsto no Art. 1º, parágrafo único do Projeto de Lei. A gestão compartilhada entre o Diretor Escolar

e o Diretor Militar, conforme Art. 2º, garantirá a harmonia entre o processo pedagógico e a disciplina escolar, elementos essenciais para o sucesso da proposta.

A criação dos cargos em comissão, dispostos no ANEXO I e II, justifica-se pela necessidade de estruturar a gestão das Unidades de Ensino Municipais Conveniadas (UEMC), com profissionais capacitados para implementar e acompanhar o sistema de ensino dos CPMs. A presença de militares da reserva, com experiência em gestão e disciplina, contribuirá para a criação de um ambiente escolar favorável ao aprendizado e ao desenvolvimento dos alunos.

Gabinete do Prefeito de Jequié.

FLAVIO GONDIM OLIVA SANTANA:06596146502

Assinado de forma digital por FLAVIO GONDIM OLIVA SANTANA:06596146502
Dados: 2026.05.07 09:27:37 -03'00'

FLÁVIO GONDIM OLIVA SANTANA.
Prefeito Municipal de Jequié.

PROJETO DE LEI N. 06/2026.

"AUTORIZA O PODE EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ- BAHIA, O SISTEMA DE ENSINO DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL NAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO NAS UNIDADES DE ENSINOS MUNICIPAIS CONVENIADAS – UEMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar no âmbito do Município de Jequié, o Sistema de Ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia, mediante Termo de Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Polícia Militar do Estado da Bahia – PMBA.

Parágrafo único. A Unidade de Ensino Municipal Conveniada – UEMC desenvolverá seu projeto pedagógico específico, observadas as instruções do Instituto de Ensino e Pesquisa da PMBA, bem como todas as diretrizes educacionais emanadas de órgãos federais, estaduais e municipais.

Art. 2º - A Gestão da Unidade de Ensino Municipal Conveniada – UEMC se dará de forma harmônica entre o Diretor Escolar e o Diretor Militar, ficando o primeiro responsável pela administração e pelo processo pedagógico e o segundo pela disciplina escolar, de forma a permitir a eficiência na implementação da proposta pedagógica.

Parágrafo Único. A Direção Escolar e Militar, conjuntamente, incentivarão, através do processo democrático, a Associação de Pais e Mestres na UEMC, como instância participativa, com a finalidade de contribuir na gestão e na melhoria da qualidade de ensino.

Art. 3º- Ficam criados, no quadro de servidores do Município de Jequié, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, os cargos de provimento em comissão constantes no ANEXO I desta Lei.

§1º- Os cargos em comissão criados por esta Lei terão lotação nas Unidades de Ensinos Municipais Conveniadas que integrarem o Sistema de Ensino dos Colégios da Polícia Militar do Estado da Bahia e serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§2º- As atividades e atribuições dos cargos de provimento em comissão criados por esta Lei, bem como os pré-requisitos e exigências, estão dispostas no ANEXO II desta Lei, no Regimento Interno Disciplinar da PMBA e no Projeto de Implantação de Gestão Compartilhada entre o Município e a Polícia Militar do Estado da Bahia – PMBA.

§3º- O número de policiais militares da reserva contratados, será adequado a cada UEMC, e observará o preceituado no Guia de Gestão do Modelo CPM Gestão Compartilhada.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, ficando Chefe do poder Executivo autorizado a promover as transposições, transferências e remanejamento de recursos e a abertura de créditos suplementares ou especiais no limite das dotações autorizadas no orçamento para o exercício, conforme o disposto na Constituição Federal, artigo167, incisos V e VI.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jequié, 23 de Abril de 2026.

FLAVIO GONDIM OLIVA SANTANA:06596146502
Assinado de forma digital por FLAVIO GONDIM OLIVA SANTANA:06596146502
Dados: 2026.05.07 09:27:54 -03'00'

FLÁVIO GONDIM OLIVA SANTANA.
=Prefeito Municipal=

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº 06/2026.

Tabela de Cargos Comissionados			
FUNÇÃO	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**	**CARGA HORÁRIA**
Diretor Disciplinar Militar	CC-2	01	40 horas semanais
Coordenador Disciplinar Militar	CC-2	01	40 horas semanais
Tutor Disciplinar Militar	CC-3	01	40 horas semanais

ANEXO II
PROJETO DE LEI Nº 06/2026.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

DIRETOR MILITAR	
CARGO:	**Diretor Militar**
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Ensino Médio Completo
PRÉ-REQUISITOS:	Militar da Reserva
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Trabalhar de fora harmoniosa na gestão da UEMC com o Diretor Escolar, sendo o responsável pela disciplina escolar, de forma a permitir a eficiência na implementação da proposta pedagógica. Coordenar e supervisionar os demais funcionários responsáveis pela execução da proposta pedagógica do Sistema de Ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia. Zelar pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. Coordenar as atividades administrativas da UEMC, nos limites de sua atribuição. Manter relação cordial e harmoniosa com demais servidores e alunos. Executar outras atividades correlatas.	

COORDENADOR MILITAR	
CARGO:	**Coordenador Militar**
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Ensino Médio Completo
PRÉ-REQUISITOS:	Militar da Reserva
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Supervisionar a execução da proposta pedagógica do Sistema de Ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia. Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas do Sistema de Ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia, na UEMC. Identificar e comunicar ao Diretor Escolar, os alunos que apresentam alterações no comportamento. Propor reuniões e encontros com os pais, visando a integração escola/família para promoção do sucesso escolar dos alunos. Zelar pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino. Manter relação cordial e harmoniosa com os demais servidores e com os alunos. Substituir o Diretor Militar nas suas ausências.	

Executar outras atividades correlatas.

TUTOR MILITAR	
CARGO:	**Tutor Militar**
ESCOLARIDADE MÍNIMA:	Ensino Médio Completo
PRÉ-REQUISITOS:	Militar da Reserva
CARGA HORÁRIA:	40 horas semanais
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO	
Participar na elaboração da proposta pedagógica do Sistema de Ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia. Executar a proposta pedagógica do Sistema de Ensino dos Colégios da Polícia Militar da Bahia. Elaborar e cumprir os planos de aula e trabalho pedagógico. Zelar pela aprendizagem e sucesso escolar dos alunos. Participar das atividades complementares a serem desenvolvidas na escola. Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade. Zelar pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino. Manter relação cordial e harmoniosa com os demais servidores e com os alunos. Executar outras atividades correlatas.	